



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI Nº 091, DE 2019 (Da Sra. Heloísa Ribeiro e outra)

Torna obrigatório a implementação do programa Jovem Aprendiz, regulamentada pela Lei 10.097/2000 e ampliada pela Lei 5.598/2005 em todas as empresas privadas e públicas, matrizes ou filiais de médio e grande porte que resida na Região do Nordeste brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** .....  
§1º Será obrigatório que empresas e entidades contratadas remunerem os Jovens Aprendizes e garantem a sua educação profissional.  
.....  
.....

**Art. 2º** Na hipótese de os Serviços Nacionais de Aprendizagem não oferecerem cursos ou vagas suficientes para atender à demanda dos estabelecimentos, esta poderá ser suprida por outras entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, a saber:

§ 1º Empresas que querem contratar Jovens Aprendizes deverão se registrar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

I - Entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão prestar serviços com fins lucrativos a fim de darem assistência ao adolescente e à educação profissional.  
.....  
.....

**Art. 3º** Será obrigatório para todas as empresas privadas na Região do Nordeste que empreguem 20% de Jovens cadastrados no Programa Jovem Aprendiz no seu quadro de funcionários.

*Parágrafo único.* Dos 20% dos jovens empregados, será designado um total de 10% para jovens do sexo feminino para incentivo no



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

mercado de trabalho e 10% para jovens do sexo masculino.

.....  
.....” (NR)

**Art. 2º** Será dever do Estado assegurar os direitos estabelecidos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A intenção desse Projeto de Lei é aproveitar uma política já existente para retirar os jovens da prostituição dando a eles uma perspectiva de vida e oportunidade de ajudarem no sustento da família sem prejudicar a vida escolar.

Atualmente, jovens do sexo feminino são as mais vulneráveis para entrarem no caminho da prostituição. Seja por problemas enfrentados dentro do âmbito familiar, ou por problemas financeiros. Um problema bastante comum na nossa sociedade e visto por poucos olhos é a prostituição infantil. O que leva menores a se venderem por tão pouco para conseguir ajudar no sustento familiar.

Ainda que haja programas sociais e ONGs que tentam amenizar o problema vivido, ainda é pouco para fazer com que crianças saiam da vida clandestina e deixem esses locais insalubre.

No Nordeste brasileiro, ainda enfrentamos a pouca infraestrutura voltada para as escolas e áreas de lazer, o que daria uma vida digna aos menos favorecidos. O que nos incentivou a criar um Projeto de Lei que determine que crianças saiam do pior caminho enfrentado por uma criança-adolescente, que é a prostituição, e entre no mercado de trabalho formalmente como Jovem Aprendiz e ganhe uma auxílio pelo trabalho prestado.

Quando incentivado a ingressão ao programa, ajudará na Economia do país, e na renda familiar.

Infelizmente, a maioria da prostituição infantil que é feita nas BRs do Nordeste é feita por crianças do sexo feminino, o que nos leva a pensar que, o programa deverá ter uma cota voltada para elas. Dos 20% da cota que serão incluídos para os jovens, 10% será resguardado para o público feminino, visto que, a sua grande maioria que enfrenta essa realidade é mulher.

O programa Jovem Aprendiz deverá ser enfrentado como caráter obrigatório nas empresas sejam elas privadas ou públicas no Nordeste. Tendo que pagar por 40 horas semanais, passagem e para aqueles que tenham até 85% da presença escolar.

O Programa Jovem Aprendiz é um programa instalado no Brasil, porém ainda pouco atingido no Nordeste. Esse Projeto de Lei visa que crianças e adolescentes sejam acolhidas por essas empresas e que tenham um bom desempenho tanto profissional quanto escolar.

Ainda que exista uma política voltada para a resguarda das crianças e adolescentes, dando punição ao trabalho infantil e para abusos sexuais, ainda falta uma lei de incentivo



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

e que busque retirar essas crianças do mercado informal. Nosso ponto de partida é levar as empresas a acolherem esses jovens e melhorar o currículo deles no mercado formal.

**Sala das Sessões**, em 22 de julho de 2019.

Deputada Heloísa Ribeiro

Deputada Julyana Francisca